

**COMPRA REGULAMENTO FFM 3159/2025
PROCESSO DE COMPRA FFM RS Nº 2172/2025
CNPJ Nº 56.577.059/0006-06**

São Paulo, 25 de agosto de 2025

A Fundação Faculdade de Medicina - FFM, entidade de direito privado sem fins lucrativos, por meio do Departamento de Contratos e Compras do Instituto do Câncer do Estado de São Paulo – ICESP, sediado na Av. Dr. Arnaldo, 251, 6º andar, São Paulo/SP, CEP 01246-000, torna público que realizará processo de contratação, na modalidade **CONCORRÊNCIA**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, para contratação de empresa especializada no fornecimento de "**MANUTENÇÃO CORRETIVA DO SISTEMA DE EXAUSTÃO QUE ATENDE LAVA LOUÇAS 1º Ss SND - ICESP**", conforme previsto no **Memorial Descritivo (Anexo I)**.

O processo de contratação será regido pelo Regulamento de Compras e Contratações da Fundação Faculdade de Medicina – FFM, disponível no site da FFM (https://www.ffm.br/ffm/conteudo/Transparencia/arquivos/Regulamento_Compras.pdf).

1. OBJETO

1.1. Fornecimento de manutenção corretiva do sistema de exaustão que atende lava louças 1º Ss.

1.1.1. FFM - Instituto contratante: ICESP.

1.1.2. Local de entrega: Av. Dr. Arnaldo, 251, CEP 01246-000, São Paulo/SP.

1.2. Condições da contratação.

1.2.1. Início do fornecimento: Pedido de Compra;

1.2.2. Prazo de fornecimento: 30 (trinta) dias, a contar da data do pedido de compra;

1.2.3. Prazo de garantia: 12 (doze) meses;

1.2.4. Condição de pagamento: pagamentos efetuados em até 30 (trinta) dias do recebimento da Nota Fiscal/Fatura;

1.2.5. Adjudicação: será feita considerando a totalidade do objeto.

1.2.6. Entrega: os bens serão fornecidos mediante entrega única.

1.2.7. Nota fiscal: A FFM é isenta do ICMS para o Estado de São Paulo. Todas as notas fiscais emitidas deverão atender o disposto no Decreto Estadual nº 57.850/2012, amparado pelo Convênio ICMS nº 120/2011.

2. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar do processo todos os interessados com qualificação comprovada para execução do objeto da contratação, bem como com cadastro de Classificação Nacional de Atividade Econômica – CNAE compatível com o objeto da presente contratação.

2.2. É vedada a participação de empresas que tenham:

- 2.2.1.** entre seus sócios, agentes políticos, membros do Ministério Público na ativa ou dirigente de órgão ou entidade da Secretaria de Saúde do Estado de São Paulo, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até o terceiro grau, em linha reta, colateral ou por afinidade;
- 2.2.2.** entre seus sócios, ocupantes de cargo em comissão no Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo (HCFMUSP), bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até o terceiro grau, em linha reta, colateral ou por afinidade;
- 2.2.3.** entre seus sócios, cônjuges, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, dos Dirigentes da FFM.
- 2.2.4.** entre seus sócios ou empregados, funcionário com vínculo ativo na Fundação Faculdade de Medicina (FFM) e/ou com o Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo (HCFMUSP);
- 2.2.5.** entre seus sócios, funcionário desligado na Fundação Faculdade de Medicina nos últimos 18 (dezoito) meses anteriores à contratação que pretende seja efetivada (artigo 5º-C da Lei 6.019/74);
- 2.2.6.** sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública ou punidos com suspensão ou impedimento do direito de licitar e contratar com a Administração Pública.

3. VISITA TÉCNICA

3.1. Os interessados em participar desta contratação poderão agendar visita técnica com os responsáveis, no ICESP, telefone: **3893-3726/3514/4706/3873** ou por e-mail alexandre.nakata@hc.fm.usp.br; ligiani.passos@hc.fm.usp.br; raul.barbosa@hc.fm.usp.br; icesp.engenhariapredial@hc.fm.usp.br; O prazo para a realização da visita prévia se encerrará no dia útil imediatamente anterior à data final fixada para entrega da proposta prevista neste Edital.

3.2. Os representantes das empresas deverão comparecer no local indicado, portando Declaração de Visita Técnica (conforme modelo do **Anexo IV**) para assinatura, em 2 (duas) vias, devidamente preenchidas, e documento de identificação.

3.3. Se a Proponente comparecer na visita técnica, o atestado assinado deve vir anexo à proposta.

3.4. Caso a Proponente considere não ser necessário participar da visita técnica, deverá apresentar a declaração de que possui pleno conhecimento do objeto da contratação e optou por não realizar a referida visita, conforme **Anexo V**.

4. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

4.1. Até a data final marcada para a entrega das propostas, a Proponente deverá apresentar, em conjunto com sua proposta, a seguinte documentação de habilitação:

4.1.1. Habilitação Jurídica

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, para as sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição dos administradores.

4.1.2. Habilitação Fiscal e Trabalhista

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Declaração de regularidade fiscal e trabalhista, e inexistência de fatos impeditivos (conforme modelo constante no **Anexo III**), assinada pelo representante legal da Proponente, com poderes de representação devidamente comprovado.
 - i. Fica dispensada de apresentar a declaração prevista acima, a proponente que já tenha encaminhado a mesma declaração em processo anterior e esteja com validade vigente.

4.2. A documentação deverá estar válida na data de sua entrega, e poderá ser apresentada por emissão via Internet ou através de fotocópias.

4.3. Caso a empresa possua mais de uma unidade, toda a documentação (proposta, CNPJ, e demais documentos solicitados) deve, obrigatoriamente, ser da unidade que irá prestar o serviço.

4.3.1. Habilitação Técnica

- a) Comprovação de aptidão de bom desempenho anterior de atividade pertinente e compatível com o objeto, por meio da apresentação de atestado(s), fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, especificando a natureza, a quantidade executada, o prazo contratual com datas de início e término, local da prestação dos serviços, caracterização do bom desempenho do proponente e outros dados característicos, com a identificação da pessoa jurídica emitente bem como o nome e o cargo do signatário. Serão considerados compatíveis com o objeto desta contratação o atestado comprobatório de execução, pela proponente, de no mínimo 50% (cinquenta por cento) do quantitativo global, conforme o presente objeto;

5. PROPOSTA

5.1. Até a data final marcada para entrega das propostas, a Proponente deverá apresentar, junto com a documentação de habilitação, sua carta-proposta em papel timbrado, nominal à Fundação Faculdade de Medicina, assinada pelo representante legal da empresa, devidamente identificado, contendo:

- a) Descrição do serviço, demonstrando sua adequação com os requisitos do Memorial Descritivo;
- b) Razão social completa;
- c) CNPJ, Inscrição Estadual e Municipal;
- d) Preço proposto, na forma do **Anexo II – Modelo de Proposta de Preço**, indicando o preço **unitário e global**, para a execução do objeto, em moeda corrente nacional, em algarismos e por extenso.

5.2. Nos preços propostos, deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados ao fornecimento do objeto da presente compra, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto, inclusive gastos com transporte.

6. ENTREGA DOS DOCUMENTOS

6.1. Os documentos de habilitação e a proposta deverão ser entregues até o dia **12/09/2025, até as 17:00 horas**, obedecendo um dos seguintes critérios:

- a) Por meio eletrônico, em arquivo PDF, através dos e-mails alex.lima@icesp.org.br / luciano.brovini@icesp.org.br, com as seguintes indicações:

ASSUNTO: 3159/2025 Compra Regulamento FFM

ou

- b) Em envelope único e lacrado, com as seguintes indicações:

**FUNDAÇÃO FACULDADE DE MEDICINA
AV. DR. ARNALDO, 251, CERQUEIRA CÉSAR, CEP 01246-000, SÃO PAULO/SP
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE
“CONFIDENCIAL - 3159/2025 Compra Regulamento FFM”**

6.2. Os envelopes somente poderão ser entregues no horário comercial (8h às 17h).

6.3. Os documentos enviados por meio eletrônico serão considerados entregues somente após a confirmação de recebimento por meio de resposta eletrônica via e-mail.

7. AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1. **Critério de classificação das Propostas:** As Propostas recebidas serão classificadas conforme o menor preço, assim considerado o **menor preço global**, em reais, de acordo com o constante na proposta comercial.

- 7.2. Negociação:** A FFM se permite efetuar negociação financeira com o primeiro colocado.
- 7.3.** Pode ainda, caso seja verificada condição de maior vantajosidade, efetuar negociação financeira com todos os proponentes, por meio de um dos seguintes procedimentos:
- a) Enviar circular às empresas classificadas, por e-mail, para que caso haja interesse em melhorar e definir o preço final, por meio da apresentação de novas propostas dentro do prazo estipulado, sendo que na omissão, suas propostas ficarão vinculadas aos valores inicialmente ofertados; ou
 - b) Enviar circular às empresas classificadas, convidando-as a participar de negociação presencial ou virtual.
- 7.3.1.** Após a negociação, as Proponentes deverão rever as planilhas de custos unitários, se houver.
- 7.4.** Após a negociação, caso ocorra, as Propostas serão classificadas conforme o critério de seleção.
- 7.4.1.** Havendo empate no preço entre 2 (duas) ou mais proponentes, a FFM poderá optar por realizar nova etapa de negociação ou proceder, de imediato, ao desempate por menor prazo de entrega, maior prazo de pagamento, permanecendo empate, sorteio.
- 8. PROCESSAMENTO DA CONTRATAÇÃO**
- 8.1.** Definida a classificação das propostas, será feita análise da documentação de habilitação e conformidade técnica da empresa classificada em primeiro lugar.
- 8.1.1.** Na análise de habilitação e conformidade técnica, os representantes da Fundação Faculdade de Medicina (FFM) ou da área requisitante poderão, a seu critério, solicitar esclarecimento técnico e/ou ajuste à Proponente, os quais deverão ser providenciadas no prazo de até 2 (dois) dias úteis, a contar da data da solicitação.
 - 8.1.2.** Se solicitadas amostras, catálogos técnicos ou documentos probatórios que demonstrem a capacidade da proponente na execução do objeto, estes deverão ser disponibilizadas no prazo máximo de **2 (dois)** dias úteis para validação da equipe técnica, sob pena de desclassificação.
- 8.2.** Caso a empresa que ofertou a melhor proposta seja inabilitada, a FFM publicará a decisão e, após prazo recursal, será feita a análise da habilitação da segunda empresa melhor classificada, e assim sucessivamente.
- 8.3.** Após a aprovação da documentação de habilitação e técnica, o CNPJ da empresa ganhadora será consultado, nos seguintes sites:
- a) Portal da Transparência do Governo Federal;
 - b) Portal da Transparência do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – TCE/SP;
 - c) Cadin Estadual.

8.3.1. Caso seja constatada alguma irregularidade e/ou restrição nos sites acima informados, será avaliado se específica ou ampla, para determinação ou não da continuidade da empresa no processo.

8.4. A adjudicação do objeto será informada no site do ICESP e jornal de grande circulação.

8.5. Após o prazo de recurso previsto no Regulamento de Compras e Contratações, será emitido o pedido de compra pela FFM.

9. CONTRATAÇÃO

9.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado termo de contrato, ou outro instrumento equivalente.

9.2. A apresentação de Proposta implica o conhecimento e a aceitação de todos os termos e condições do presente Edital e seus anexos pela Proponente.

9.3. A futura contratada responsabilizar-se-á pela execução integral do objeto contratado, não podendo, sem prévia e expressa autorização da FFM, subcontratar, ceder ou transferir, parcial ou totalmente, o objeto deste ajuste.

10. SANÇÕES

10.1. No caso de descumprimento contratual, por ação ou omissão, estará a empresa sujeita às seguintes penalidades previstas no Regulamento de Compras e Contratações, de forma isolada ou cumulativamente:

- a) advertência;
- b) multa correspondente até 30% (trinta por cento) do valor do contrato, escalonada de acordo com a gravidade da infração e nível de reiteração da conduta, observado o prévio contraditório; e
- c) suspensão temporária de participar em processos de contratação da FFM, por prazo de 1 (um) a 3 (três) anos.

10.2. Além das sanções, a FFM poderá rescindir o contrato.

10.3. **Ensejará a aplicação de sanções previstas no Regulamento de Compras e Contratações o não atendimento de pedidos de contratação emitidos (Pedido de Compras), respaldados por propostas comerciais válidas, consoante as previsões estabelecidas nos mencionados pedidos.**

11. DOS RECURSOS

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de proponentes, à anulação ou revogação da contratação, observará o disposto no art. 46 do Regulamento de Compras e Contratações da FFM.

11.2. O prazo recursal é de 2 (dois) dias úteis, contados da data de sua publicação no site da FFM.

- 11.3.** Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 11.4.** O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais proponentes será de 2 (dois) dias úteis, contados da data da divulgação da interposição do recurso.
- 11.5.** Será assegurada aos proponentes a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 11.6.** O recurso terá efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente, ou por quem estiver delegado.
- 11.7.** O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 12.1.** Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar o processo de contratação por irregularidade ou falha na aplicação do Regulamento de Compras e Contratações, devendo protocolar o pedido em até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para a entrega das propostas.
- 12.2.** Para solicitar esclarecimentos referente a essa contratação, as proponentes interessadas deverão encaminhar seus questionamentos até 3 (três) dias úteis anteriores a data prevista para entrega da proposta, para os seguintes e-mails: alex.lima@icesp.org.br / luciano.brovini@icesp.org.br
- 12.3.** As respostas serão disponibilizadas no site do ICESP (<https://www.icesp.org.br/editais>).

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1.** A FFM reserva-se o direito de cancelar ou revogar o presente processo, por razões de interesse institucional.
- 13.2.** A FFM poderá relevar omissões puramente formais.
- 13.3.** A FFM poderá promover qualquer diligência destinada a esclarecer ou solicitar informações complementares, as quais deverão ser providenciadas no prazo de até 2 (dois) dias úteis, a contar da data da solicitação.
- 13.4.** Os interessados devem ter pleno conhecimento dos elementos constantes deste Edital e seus anexos, bem como de todas as condições gerais e peculiares do objeto a ser contratado, não podendo invocar nenhum desconhecimento como elemento impeditivo da formulação de sua proposta ou do perfeito cumprimento do Contrato.
- 13.5.** Os proponentes são responsáveis pela veracidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase deste processo de compra, sujeitando-se às sanções previstas nas legislações civil, administrativa e penal.
- 13.6.** O proponente arcará com todos os custos relacionados à preparação e apresentação de sua documentação e proposta.

13.7. A FFM não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por custos realizados para apresentação das propostas ou pela apresentação de documentação pelos proponentes, quaisquer que sejam os procedimentos seguidos neste processo de compra ou os resultados deste.

13.8. Os prazos estabelecidos em dias, neste Edital e seus anexos, contar-se-ão em dias corridos, salvo se expressamente feita referência a dias úteis, devendo-se excluir o primeiro dia e incluir o último.

13.9. Salvo disposição em contrário, só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente da FFM, prorrogando-se o termo inicial e o final para o primeiro dia útil subsequente, nos casos em que a data de início ou de vencimento do prazo coincidir com dia em que não houver expediente.

Alex Lima

Alex Sandro Dias Lima
Comprador Responsável
Departamento de Contratos e Compras

Luciano Brovini
Coordenador de Compras
Departamento de Contratos e Compras

ANEXO I

MEMORIAL DESCRITIVO COMPRA REGULAMENTO FFM 3159/2025 PROCESSO DE COMPRA FFM RS Nº 2172/2025

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

1 DESCRIÇÃO

Este documento apresenta as especificações técnicas e requisitos mínimos necessários para contratação, na modalidade de empreitada global, de prestação de serviços especializados para fornecimento de material e mão de obra para realizar manutenção corretiva do sistema de exaustão que atende a lava louças localizada no 1º subsolo SND.

A **CONTRATADA** se compromete a prestar os serviços nas unidades listadas na tabela 1.

Tabela 1

<p>Instituto do Câncer do Estado de São Paulo – ICESP. Avenida Doutor Arnaldo, 251 - Cerqueira César, São Paulo - SP, CEP 01246-000.</p>

2 JUSTIFICATIVA

Recentemente, foi realizada a substituição da máquina de lava-louças da SND por um modelo mais moderno e eficiente. Entretanto, durante a operação da nova máquina, foi identificado um aumento significativo na geração de vapor, excedendo a capacidade do sistema de exaustão atualmente instalado. O que tem provocado acúmulo de vapor no ambiente, impactando negativamente nas condições de conforto térmico e na exposição ocupacional inadequada.

Diante desse cenário, torna-se necessária a instalação de um sistema de exaustão dedicado, devidamente dimensionado para atender à demanda específica da nova lava-louças, garantindo a adequada captação e remoção do vapor gerado, preservando as condições ambientais e atendendo às boas práticas de engenharia e segurança.

3 CONDIÇÕES GERAIS

A **CONTRATADA** deverá atender as normas técnicas e regulatórias legais vigentes, procedimentos, rotinas e boas práticas de engenharia para EAS – Estabelecimento Assistencial de Saúde, garantindo a disponibilidade e confiabilidade dos ativos.

4 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- Deverá apresentar na fase de habilitação no mínimo 1(um) comprovante de aptidão para a prestação de serviços em características, quantidade mínima de 50% e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, acompanhados das respectivas CAT.

5 ESCOPO DO SERVIÇO

A especificação técnica tem por finalidade estabelecer as atividades técnicas mínimas a serem desenvolvidas pela **CONTRATADA**, na modalidade de empreitada global, na prestação de serviços especializados para fornecimento de material e mão de obra para instalação de um sistema de exaustão dedicado a suprir a demanda da área de lavagens das bandejas do setor da SND, englobando: obras civis, elétrica, mecânica, entre outras necessários ao cumprimento do escopo contratual.

SERVIÇOS MÍNIMOS A SEREM CONSIDERADOS:

Tabela I

 <p>Av. Dr. Arnaldo, 251 - Cerqueira César - São Paulo - SP - 01246-000 - Tel.: 11 3893.2000 - www.icesp.org.br</p>								
ICESP – Instituto do Câncer do Estado de São Paulo								
OBJETO: SISTEMA DE EXAUSTÃO SND 1º SUBSOLO ICESP								
LOCAL: ICESP								
Item	Descrição	Quantidade	Preço unitário		Preço total		Preço	
			Material	MO	Material	MO	TOTAL	
1	Fornecimento e instalação de uma coifa industrial fabricada em aço inox AISI 304 de tamanho aproximado 3,45m x 1,20m, incluso eliminador de gotículas e iluminação IP65. A coifa deverá oferecer resistência a corrosão, facilidade de limpeza, resistência mecânica e térmica, fabricada em conformidade com as normas sanitárias (RDC275 ANVISA, ABNT NBR 14518, NR32 e NR24. Conferir as medidas in loco antes da fabricação e instalação (Incluir o frete)	1						
2	Fornecimento e instalação de aproximadamente 25 metros lineares de dutos (suportes, dampers e demais acessórios). A CONTRATADA deverá conferir in loco o quantitativo. Atender integralmente a norma ABNT NBR 14518 e demais normas pertinentes para a perfeita instalação do sistema. O dimensionamento do dutos deverá observar a vazão do ventilador de modo a evitar ruídos e vibrações. (Incluir o frete)	25						
3	Fornecimento e instalação de um conjunto ventilador dimensionado adequadamente para a demanda de exaustão da área/ equipamento. Vazão mínima 6.000m ³ /h, nível de ruído ≤ 65dB(A). (Incluir o frete)	1						
4	Fornecimento e instalação de um quadro elétrico para alimentação do conjunto ventilador dimensionado adequadamente para a demanda de exaustão da área/ equipamento. Deverá ser instalado comando remoto na sala da lava louças para ligar/ desligar o sistema de exaustão. (obs. IP65 mínimo). (Incluir o frete)	1						
5	Verba para serviços de abertura e fechamento de ferro para passagem dos dutos	1						
6	Verba para serviços de elétrica.	1						
7	Verba para serviços de serralheria/ vidraçaria para passagem do duto para a área externa.	1						
8	Verba para ajuste do posicionamento do duto de renovação de ar do ambiente para evitar curto circuito.	1						
9	Verba para desinstalação das coifas existentes e tamponamento do duto.	1						
10	OMISSOS (Informar itens não discriminados na planilha que julgarem necessários)							
TOTAL								

O escopo contempla o fornecimento e a execução completa do sistema de exaustão da área SND do 1º subsolo do ICESP, abrangendo:

1. Fabricação, fornecimento e instalação de coifa industrial em aço inox AISI 304, incluindo eliminador de gotículas, dreno e iluminação IP65, conforme normas sanitárias vigentes;

2. Instalação de aproximadamente 25 metros de dutos metálicos e acessórios, dimensionados conforme a vazão do ventilador e normas técnicas aplicáveis;
 - Deverá ser considerado uma porta de inspeção a cada 4m e em pontos de mudança de direção para limpeza (mín. 150 x 150mm). Localizado em posição acessível para equipe de manutenção.
 - Os suportes deverão estar localizados a cada 3m ou conforme peso calculado, utilizar suportes galvanizados isolados da corrosão.
 - Os dutos deverão estar interligados ao aterramento da instalação (sistema de equipotencialização).
 - Os dutos deverão ser soldados a fim de garantir melhor estanqueidade e evitar possíveis vazamentos.
3. Fornecimento e instalação de ventilador exaustor centrífugo de simples aspiração, pás curvadas para trás, com acionamento indireto (correia), para exaustão úmida/ temperatura moderada sem gordura significativa, carcaça em aço carbono pintado ou inox, motor fora da corrente de ar para melhoria de sua durabilidade, vazão mínima de 6.000 m³/h, pressão estática de no mínimo 350Pa e nível de ruído ≤ 65 dB(A);
 - Instalar preferencialmente no final da linha de dutos (sucção do ventilador puxando o fluxo da cozinha), reduzindo trechos sob pressão positiva.
 - A **CONTRATADA** deverá obrigatoriamente atender as normas ABNT NBR 14518, como também o Manual de Recomendações e Práticas “INDUSTRIAL VENTILATION”.
4. Instalação de quadro elétrico com inversor de frequência e comando remoto para alimentação e controle do ventilador;
 - Prever intertravamento do quadro do ventilador com operação da lava-louça (start/stop).
5. Execução de serviços auxiliares, incluindo abertura de forros, ajustes de dutos existentes, passagem por áreas externas, serviços elétricos e desinstalação de coifas antigas.
6. Procedimento de comissionamento: Verificar alinhamento e estanqueidade de todas as juntas; inspecionar portas de inspeção quanto acessibilidade e vedação; Testes operacionais do ventilador com aferição da vazão (pitot reverse) ou estimar pela curva do ventilador e rotação medida; confirmar a captura de vapor na lava-louça em operação plena (porta aberta/ descarga), nenhuma pluma sustentada deve escapar da coifa; ajustar rotação via inversor de frequência.

Todos os serviços devem ser executados conforme as normas técnicas vigentes, com fornecimento de materiais, mão de obra especializada e demais insumos necessários, garantindo a entrega do sistema em pleno funcionamento.

6 PREMISSAS DE PROJETO

Item	Dado	Observações
Equipamento atendido	Lava-louça industrial	Vazão mínima de exaustão segundo manual: 2.000 m ³ /h Conversão: $Q = 2000\text{m}^3/\text{h} = 2000 / 3600 = 0,556\text{m}^3/\text{s}$
Tipo de captação	Coifa sobre a máquina (captor superior)	Dimensões: 3,45 m (comprimento) x 1,20 m (profundidade)
Vazão de projeto (Q)	6.000 m ³ /h (fornecida)	Área de projeção da coifa: 4,14m ² $Q_{0,40} = 0,40 * 4,14 = 1,656\text{m}^3/\text{s} = 5.961\text{m}^3/\text{h}$
Comprimento linear de duto	25 m (centro coifa até ventilador)	Trajeto estimado reto; ajustes conforme layout definitivo Velocidade no duto = 8,5 a 9m/s Área requerida de duto considerando velocidade de 8,9m/s: $A = Q/V = 0,556/8,9 = 0,0625\text{m}^2$
Material do duto	Chapa aço-carbono preta #16 (~1,37 mm)	Conforme NBR 14518 e o Manual de Recomendações e Práticas "INDUSTRIAL VENTILATION".
Norma base	ABNT NBR 14518 e "INDUSTRIAL VENTILATION"	Projeto, construção e manutenção de sistemas de ventilação para cozinhas profissionais
Outras refs.	Boas práticas de ventilação industrial / equal friction	Usadas para cálculos de perda de carga

7 CONDIÇÕES DE ATENDIMENTO

A **CONTRATADA** deverá executar os serviços em horários especiais (noturno e finais de semana), conforme programação a ser definida em comum acordo com a Engenharia Predial e SND, de modo as reduzir os impactos na produção das refeições.

8 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Caberá a **CONTRATADA** prover equipe adequada e treinada, bem como todo ferramental, instrumentação e equipamentos de apoio para o cumprimento global do escopo do serviço.
- Todos os materiais a serem fornecidos e aplicados pela **CONTRATADA** para cumprimento do objeto contratual deverão ser novos e de boa qualidade. Não haverá aproveitamento de materiais da instalação existente.
- Caberá a **CONTRATADA** a recomposição das partes afetadas na realização de seus serviços, conforme o padrão de acabamento existente, incluindo: laje, forros, paredes, vidraça, pinturas, revestimentos de piso, impermeabilizações, entre outros que fizerem necessários.
- Caberá a **CONTRATADA** o fornecimento integral de todos os materiais de aplicação e consumíveis, necessário ao cumprimento do escopo contratual.
- Caberá a **CONTRATADA** prover todo o ferramental e equipamentos de apoio necessários para o bom

desenvolvimento dos trabalhos.

f) Caberá a **CONTRATADA** manter a organização e a limpeza diária das frentes de trabalho com equipe específica e recolher todo o resíduo ou entulho, proveniente da realização de seus serviços. Não será tolerado o encerramento das atividades sem a conclusão desta tarefa. A falta de atendimento de limpeza diária das frentes de trabalho, implicará na execução da limpeza pela equipe da **CONTRATANTE**, cujo custo será abatido em medição da **CONTRATADA** que não poderá esta rejeitar o desconto. A comunicação da penalidade ocorrerá por e-mail.

g) A **CONTRATADA** deverá providenciar o isolamento das áreas em que serão executados os serviços, incluindo a instalação de tapumes, fechamento provisório com lona plástica, proteção de pisos, paredes e demais utilidades da edificação. Após a conclusão dos trabalhos, os locais afetados por estas proteções deverão ser recompostos, conforme o padrão original da edificação, após a execução do isolamento o mesmo deverá ser submetido à aprovação da área de SCIH.

h) As frentes de trabalho, devem estar sempre muito bem isoladas e sinalizadas adequadamente, com as devidas indicações e orientações a fim de evitar acidentes e impedir que qualquer outro colaborador, paciente ou acompanhante, adentre à uma “área de risco eminente”.

i) Caberá a **CONTRATADA** toda a movimentação de carga, incluindo fretes, içamentos, transporte horizontal e vertical, para tal a **PROPONENTE** deverá considerar em sua oferta todos os serviços de apoio, tais como: andaimes, escadas, talhas elétricas, caminhão munck, guincho, entre outros necessários para o cumprimento do escopo contratual.

j) Caberá a **CONTRATADA** responsabilizar-se pelo correto armazenamento e descarte de entulhos e sobre se materiais.

k) Caberá a **CONTRATADA** designar representante para o relacionamento com a **CONTRATANTE** com conhecimento específico e comprovada qualificação.

l) Retirar a qualquer momento funcionário com comportamento inadequado, sem que haja ônus adicional a **CONTRATANTE**, sempre que solicitado pela **CONTRATANTE**, visando o bom andamento dos serviços.

m) A **CONTRATADA** deverá executar o TAB (Teste, Ajuste e Balanceamento) do sistema e emitir relatório com os resultados apurados.

n) Caberá a **CONTRATADA** execução do as built do serviço executado.

o) Apresentar em até 5 (cinco) dias após a assinatura do contrato as ART's – Anotação de Responsabilidade Técnica, referente aos serviços prestados.

p) Não subcontratar, no total ou em parte, os serviços objetos do presente, sem a prévia e expressa autorização da **CONTRATANTE**.

q) Obedecer às normas de segurança e higiene do trabalho, legislação ambiental, legislação e obrigações fiscais (estaduais, municipais e federais) em vigor, apresentando documentação comprobatória, quando solicitada pela área gestora.

r) Caberá a **CONTRATADA** o fornecimento e reposição de Equipamentos de Proteção Individual – EPIs e Equipamentos de Proteção Coletiva – EPCs, observando a obrigatoriedade de seus Certificados de

Aprovação (CA) junto aos órgãos competentes e os seus prazos de validade e estado de conservação.

s) Caberá a **CONTRATADA** o atendimento integral da legislação vigente, normas técnicas nacionais e internacionais, normas e recomendações dos órgãos regulatórios, tais como: ANVISA, COVISA, CETESB, IBAMA, Ministério da Saúde, Ministério do Trabalho, Conselhos de Classe, entre outros, pertinentes as atividades exercidas no cumprimento do escopo contratual desta especificação técnica.

t) Os funcionários da **CONTRATADA** deverão se apresentar devidamente uniformizados, utilizar crachá personalizado e portar equipamentos de proteção individual, de modo a assegurar ao trabalhador o mínimo de risco de acidentes, atendendo à Norma NR-18.

u) Garantir aos seus funcionários:

Fornecimento dos benefícios acordados pela categoria e/ou previstos na legislação e o pagamento de todos os encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de acidente do trabalho, não cabendo nenhuma responsabilidade a **CONTRATANTE** por tais encargos.

9 SERVIÇOS QUARTERIZADOS

Cabe à **CONTRATADA** supervisionar empresas **subcontratadas** zelando e garantindo a qualidade dos serviços prestados, responsabilizando-se integralmente pelas questões legais, fiscais, trabalhistas, pagamentos e demais vínculos firmados entre as partes, isentando a **CONTRATANTE** por qualquer ônus ou obrigações. **Não será permitido nenhum tipo de faturamento de subcontratada à Fundação Faculdade de Medicina, sendo responsabilidade da CONTRATADA todo o faturamento à Fundação Faculdade de Medicina.**

10 VISITA TÉCNICA:

A visita técnica é obrigatória e será realizada nas condições estipuladas na Carta Convite.

11 PROPOSTA TÉCNICA

A proposta técnica conter no mínimo as seguintes informações:

a) A **PROPONENTE** deverá apresentar proposta comercial o escopo técnico detalhado, conforme item 5, tabela I, descrevendo detalhadamente e indicando de forma clara as atividades a serem executadas, materiais e quaisquer outros itens contemplados no escopo da proposta. A referida planilha é orientativa e os desvios e itens omissos devem obrigatoriamente ser informados.

12 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- A emissão da Nota Fiscal se dará após o aceite definitivo dos serviços prestados, compreendendo ainda o completo funcionamento dos sistemas implantados e a correção de todas as deficiências de forma satisfatória a julgo da **CONTRATANTE**.
- A emissão da Nota Fiscal deverá ocorrer até o dia 20 do mês de forma a permitir tempo hábil para os trâmites contábeis e fiscais.

13 PRAZOS

- O serviço deverá ser executado em até 30 (trinta) dias.

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO
COMPRA REGULAMENTO FFM 3159/2025
CONCORRÊNCIA – PROCESSO DE COMPRA FFM RS Nº 2172/2025

Razão social completa:
CNPJ n°:
Endereço completo:
Inscrição Estadual n°:
Inscrição Municipal n°:
Telefone e e-mail do responsável:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	SERVIÇO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	MANUTENÇÃO CORRETIVA DO SISTEMA DE EXAUSTÃO QUE ATENDE LAVA LOUÇAS 1º Ss SND	SERVIÇO	1		
Valor total					

- Valor **global**, por extenso: [preencher]
- Prazo de entrega:
- Condições de pagamento:
- Garantia:
- Prazo de validade da proposta: [preencher] dias (mínimo de 60 (sessenta) dias)
- Nos preços propostos, estão incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados ao fornecimento do objeto da presente cotação, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto, inclusive gastos com transporte, sem ônus adicional;
- Declaro que a empresa está de acordo com as condições da contratação.

Local e data

Representante Legal
Cargo

ANEXO III

DECLARAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA, E DA INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

Eu (nome completo), portador do RG nº XXXXXX e do CPF nº XXXXXXXX, representante legal da empresa (razão social), inscrita no CNPJ nº XXXXXXXXXX, interessado em participar da compra em referência na Fundação Faculdade de Medicina – FFM:

- I. Declaro que estou de acordo com o conteúdo do Edital e do Memorial Descritivo/Termo de Referência, bem como toda a documentação técnica anexa ao Edital;
- II. Declaro que inexistente suspensão ou impedimento para a Proponente licitar ou contratar com a Administração Pública, ou declaração de inidoneidade;
- III. Declaro que a interessada detém regularidade fiscal perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, e regularidade trabalhista, que se encontra regular perante o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, e que não possui qualquer registro de processos de falência ou recuperação judicial e extrajudicial;
- IV. Declaro para fins de cumprimento ao disposto no inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
- V. Declaro que a Proponente não possui, em seu quadro societário, agentes políticos, membros do Ministério Público na ativa ou dirigente de órgão ou entidade da Secretaria de Saúde do Estado de São Paulo, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade;
- VI. Declaro que a Proponente não possui, em seu quadro societário, ocupantes de cargo em comissão no Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo (HCFMUSP) ou Dirigentes da FFM, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade;
- VII. Declaro que a Proponente não possui entre seus sócios, cônjuges, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, dos Dirigentes da FFM.
- VIII. Declaro que a Proponente não possui, em seu quadro societário ou quadro de empregados, funcionário ativo na Fundação Faculdade de Medicina (FFM) e/ou com o Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo (HCFMUSP);
- IX. Declaro que nenhum dos sócios da Proponente manteve vínculo empregatício com Fundação Faculdade de Medicina – FFM nos últimos 18 (dezoito) meses anteriores à contratação que pretende seja efetivada. (artigo 5º-C da Lei 6.019/74);
- X. Declaro que não utilizaremos, na prestação de serviços, empregado que tenha sido desligado pela Fundação Faculdade de Medicina nos últimos 18 (dezoito) meses (artigo 5º-D da Lei 6.019/74);
- XI. Declaro que ocorrendo qualquer alteração com relação ao acima declarado, desde as negociações até eventual assunção e cumprimento de obrigações contratuais, comprometemo-nos a informar à FFM por escrito, sob pena de responder civil e criminalmente.

Validade: 31/12/2025

Local e data

Representante da Proponente
CPF do representante

ANEXO IV

**ATESTADO DE VISITA TÉCNICA
COMPRA REGULAMENTO FFM 3159/2025
PROCESSO DE COMPRA FFM RS Nº 2172/2025**

Atestamos que a empresa _____ vistoriou os locais onde será prestado os serviços da Compra Privado em referência, tomando conhecimento da natureza e vulto dos serviços, bem como de todas as condições locais que direta e indiretamente se relacionam com a execução dos trabalhos.

São Paulo, XX de XXXXXXXXX de 2025

Representante da área solicitante
Matrícula:

Representante da Proponente:
RG:
E-mail:
Fone:

ANEXO V

**DECLARAÇÃO DE OPÇÃO POR NÃO REALIZAR A VISITA TÉCNICA
COMPRA REGULAMENTO FFM 3159/2025
PROCESSO DE COMPRA FFM RS Nº 2172/2025**

A empresa _____ DECLARA que possui pleno conhecimento do objeto da contratação e não realizou a visita técnica prevista no Edital, e que mesmo ciente da possibilidade de fazê-la e dos riscos e consequências envolvidos, optou por formular a proposta sem realizar a referida visita que lhe havia sido facultada.

São Paulo, XX de XXXXXXXXX de 2025

Representante da Proponente

RG:

E-mail:

Fone: